



4/2015
JA
AF

MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

CONTRATO DE EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA EM BETÃO ARMADO DA CASA MORTUÁRIA NA FREGUESIA DEGRANJA", CELEBRADO COM A FIRMA "CONSTRUÇÕES FRATERNA – ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO, LDA", PELO VALOR DE € 34.340,00.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nos Paços do Município de Mourão e gabinete da Presidência, compareceram, comigo, Dr.^a Vera Cristina Marques Bailote, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de oficial público, designado por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mourão, n.º12/2015, de 03 de Junho de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2016, de 12 de setembro, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato de empreitada, precedido de Ajuste Directo, nos termos da alínea a) do art.º 19.º, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conforme convite de vinte e dois de julho de dois mil e dezasseis, os seguintes outorgantes:

Primeiro – Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, casada, natural da freguesia e concelho de Mourão, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão e em representação desta, de harmonia com a competência conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Município de Mourão é detentor do cartão de pessoa colectiva com o n.º 501206639.

Segundo – José António Nunes Corrêa Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 09589108, 0 ZX2, válido até 25/08/2019, residente na Rua Quinta da Fidalga, n.º 18, Arrentela, em Seixal, e Maria Julieta Alves Nunes Corrêa Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 01547595, 0 ZY8, válido até 15/04/2019, residente na Rua Garcia de Orta, n.º 26-G, 11.º Esq., em Almada, em representação da sociedade comercial por quotas denominada "Fraterna – Engenharia, Consultoria e Construção, Lda.", com sede em Almada, na Rua Garcia de Horta, número vinte e seis G, décimo primeiro Esq., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada, e com o número de pessoa coletiva 503373788, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 24465-PUB, qualidade que provou através de certidão da Conservatória do Registo Comercial de



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

403/2008
vs. 403

Almada, de 03/07/2008, documentos que ficam anexos a este instrumento, sob os números um e dois.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão n.º 07422117 5ZZ2, válido até 19/10/2017, e certifico ser do meu conhecimento pessoal também a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.

E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:

1 – Que por despacho de catorze de setembro de dois mil e dezasseis adjudica a Fraterna – Engenharia, Consultoria e Construção, Lda, firma aqui representada pelo segundo outorgante, a «empreitada de Construção da Estrutura em Betão Armado da Casa Mortuária na Freguesia de Granja», de acordo com a sua proposta, data de doze de agosto de dois mil e dezasseis e aqui anexada sob o número três e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base ao Ajuste Directo, que devidamente rubricado pelos outorgantes e por mim fica também anexado, sob o número quatro, ao presente contrato de que faz parte integrante.

2 – Que o preço da adjudicação é de € 34.340,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

3 – Que o prazo de execução é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação.

4 – Que o prazo de garantia é o estipulado no artigo 397.º do CCP, contados a partir da recepção provisória.

5 – Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos, pelo dono da obra, mediante autos de medição de trabalhos.

6 – Que o encargo total deste contrato é de € 36.400,40, no qual está incluída a percentagem de seis por cento, respeitante ao Imposto sobre o Valor Acrescentado, e a classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica – Capítulo zero quatro; Classificação Económica – Capítulo zero sete, grupo zero um, artigo zero três e alínea noventa e nove.

7 – Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos se aplicarão as normas legais reguladoras do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: que aceita para a firma que representa a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.

Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos sob os números cinco, seis e sete, ao presente instrumento jurídico, por fotocópia, ou em original, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Segurança Social, em sete de setembro de dois mil e dezasseis, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada perante a mesma;
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Almada, em quatro de agosto de dois mil e dezasseis, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada;
- c) Declaração Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, datada de vinte e sete de setembro de dois mil e dezasseis, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, e também por mim, Vera Cristina Marques Bailote, na qualidade já referida.

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Sefore
Gonçalo Luis Alves Sefore Fernandes
Maria Julia Ana Maria Sefore Fernandes